

Autos n.º **0605870-93.2019.8.01.0070**
Ação **Reclamação Pré-processual/PROC**

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

CERTIFICA-SE que, em 19/10/2019 14:04:07, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo, tendo iniciado o prazo em data 22/10/2019 22:23:59 com previsão de encerramento em 06/11/2019 22:23:59.

Teor do ato: Ato Ordinatório - Vista - Virtual - Portal - Genérico

Rio Branco-AC, 22 de outubro de 2019.

**AO JUÍZO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E
CIDADANIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE RIO
BRANCO – ESTADO DO ACRE**

Processo n. 0605870-93.2019.8.01.0070

CLEITON SOARES DE LIMA, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu Advogado, **requerer a desistência do presente feito.**

Termos em que pede deferimento.

Rio Branco – Acre, 24 de outubro de 2019.

Clefson Lima Andrade
Advogado – OAB/AC 4742

Antonio Átila S. Da Cruz
Advogado – OAB/AC 5348

Cleiber Mendes de Freitas
Estagiário de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis de Rio Branco da Comarca de Rio Branco

Autos n.^º **0605870-93.2019.8.01.0070**
 Classe **Reclamação Pré-processual**
 Requerente **Cleiton Soares de Lima**
 Requerido **Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A**

Sentença

Homologo com fundamento nos arts. 2º, 5º e 6º, da Lei Federal nº 9.099/95 (LJE), e no art. 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil (CPC), o pedido de **DESISTÊNCIA** formulado pela parte reclamante **Cleiton Soares de Lima** em desfavor a **Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A**.

Dispenso a cobrança de custas em face da isenção legal (artigo 54, caput, da Lei 9.099/95).

Dispenso a intimação por ausência de prejuízo às partes.

Se houver audiência designada nos autos, proceda o cancelamento na pauta.

Arquivem-se, independente de trânsito em julgado.

Rio Branco-(AC), 25 de outubro de 2019.

**Lilian Deise Braga Paiva
Juíza de Direito**